

EDITAL FAIFSUL – 26/2023

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE BOLSISTA COLABORADOR(A) PARA
ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de BOLSISTA COLABORADOR(A) para as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, para atuar no projeto de extensão “IDEAÇÃO: Ações para o enfrentamento das consequências socioeconômicas da pandemia da COVID-19 – Ação: Reforço escolar para estudantes dos últimos anos do Ensino Fundamental e primeiro ano do Ensino Médio”, registrado no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, via processos eletrônicos, números 23164.002859.2022-08 e 23164.002615.2022-17, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.3 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter emergencial e temporário.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio.
- 1.5 É responsabilidade das(os) candidatas(os) estarem atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.6 Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura deste edital estão de acordo com Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSul.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ss-projetoideacao@ifsul.edu.br

2 DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de BOLSISTA COLABORADOR(A) e formação de cadastro reserva para atender as necessidades de reforço escolar nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa para estudantes dos últimos anos do Ensino Fundamental e primeiro ano do Ensino Médio, em instituição na cidade de Sapucaia do Sul.

- 2.2 Será 01 (uma) vaga destinada para a disciplina de Matemática e 01 (uma) vaga para a disciplina de Língua Portuguesa.
- 2.3 As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa terão, cada uma, carga horária de 12h semanais, incluindo planejamento e execução das atividades e reuniões com a Coordenação do Projeto.
- 2.4 A execução das atividades ocorrerá presencialmente, nas quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, na Associação Comitê da Cidadania, Rua: João Rodrigues, 1016 – Bairro Piratini – Sapucaia do Sul/RS.
- 2.5 As atividades de planejamento e reuniões podem ter cumprimento de horário não presencial, a critério da coordenação.
- 2.6 As atividades estão previstas a iniciar a partir de 03 de agosto de 2023.
- 2.7 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na seção 5 - DA SELEÇÃO.
- 2.8 Caso o número de candidatas(os) classificadas(os) seja maior que as vagas efetivamente preenchidas, estas irão compor cadastro reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, sempre observando-se a ordem de classificação.

3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 Serão atribuições das(os) candidatas(os) selecionada(os):
- a. Realizar e acompanhar atividades de ensino relativas às disciplinas de Matemática ou Língua Portuguesa conforme requisitos apresentados no Quadro I.
 - b. Em relação aos requisitos mínimos para a contratação, apresentados no Quadro I, entende-se que estar cursando a partir do 5º semestre o curso, significa a integralização completa de todos os créditos e disciplinas curriculares do 1º ao 4º semestres cursados.
 - c. Elaborar atividades avaliativas, materiais didáticos e/ou complementares, para as disciplinas de Matemática ou Língua Portuguesa.
 - d. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.
 - e. Participar de reuniões com a coordenação e equipe do projeto.
- 3.2 O/A bolsista colaborador (a) deverá atuar 12 horas semanais no período de duração da bolsa.
- 3.3 A execução das atividades das(os) candidatas(os) selecionadas(os) serão realizadas em modo presencial.
- 3.4 As atividades de planejamento e reuniões podem ter cumprimento de horário não presencial.
- 3.5 O período de contratação será de 03 meses.
- 3.6 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e equipe do projeto para o cumprimento das metas do projeto.

3.7 O pagamento da bolsa será realizado 30 (trinta) dias após o início das atividades de reforço escolar.

3.8 A Fundação FAIFSul, responsável pelo pagamento da bolsa, orienta que é obrigatório que as informações bancárias sigam duas regras: 1) A titularidade da conta precisa estar no nome da pessoa selecionada e 2) Não pode ser banco digital.

3.9 Caso a pessoa selecionada não tenha conta bancária em seu nome, poderá providenciar após a seleção. Não é obrigatório o preenchimento das informações de dados bancários para a participação no processo seletivo.

Quadro I – Função, Remuneração, Carga Horária e Requisitos Mínimos

Função	Valor Mensal da Bolsa	Carga Horária Semanal	Previsão de Vagas	Requisitos Mínimos
Bolsista colaborador(a) Matemática Ensino Fundamental e Médio	R\$1.500,00	12h	1	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática.• OU Cursando a partir do 5º semestre o Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática.• OU Curso Superior de Bacharelado em Matemática (concluído) e cursando Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados.
Bolsista colaborador(a) Língua Portuguesa Ensino Fundamental e Médio	R\$1.500,00	12h	1	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Letras - Português.• OU Cursando a partir do 5º semestre Licenciatura em Letras – Português.• OU Curso Superior de Bacharelado em Letras - Português (concluído) e cursando Licenciatura com Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Quadro II mostra as datas do processo seletivo:

Quadro II – Datas do processo seletivo

Inscrições	23/06/2023 a 02/07/2023
Homologação parcial das inscrições	a partir de 03/07/2023
Prazo de recurso referente a homologação das inscrições	04/07/2023
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	a partir de 05/07/2023
Homologação final das inscrições	a partir de 05/07/2023
Resultado parcial das pontuações das análises curriculares	a partir de 05/07/2023
Prazo de recurso referentes às pontuações das análises curriculares	06/07/2023
Resposta dos recursos das pontuações das análises curriculares	a partir de 07/07/2023
Resultado final das pontuações das análises curriculares	a partir de 07/07/2023
Divulgação das datas e horários das entrevistas dos candidatos classificados	a partir de 07/07/2023
Entrevistas com os candidatos	12/07/2023 a 14/07/2023

Divulgação do resultado parcial das entrevistas	a partir de 17/07/2023
Prazo de recurso referente ao resultado das entrevistas	18/07/2023
Resposta aos recursos ao resultado das entrevistas	a partir de 21/07/2023
Homologação do resultado final	a partir de 24/07/2023

- 4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas (em um único email) para o e-mail ss-projetoideacao@ifsul.edu.br contendo as seguintes informações: Assunto: EDITAL 26/2023 FAIFSUL - NOME DA/O CANDIDATA(O). No corpo do e-mail, os candidatos devem manifestar intenção de inscrição na disciplina de Matemática ou Língua Portuguesa.
- 4.2 O horário limite para o envio da candidatura com a documentação pertinente anexada no e-mail será às 23h59 da data final de inscrição, conforme Cronograma – Quadro II.
- 4.3 Os documentos a serem anexados devem seguir a ordem abaixo, e os arquivos devem estar numerados de acordo:
- Formulário de inscrição em formato PDF (Anexo I – Formulário de Inscrição).
 - Cópias digitalizadas legíveis dos documentos comprobatórios como Requisitos Mínimos para concorrer à função a qual está se candidatando, de acordo com o Quadro I.
 - Currículo Lattes ou Vitae atualizado (em pdf).
 - Cópia digitalizada do RG.
 - Cópia digitalizada do CPF.
 - Comprovante de residência em seu nome; se em nome de outrem, apresentar Anexo II preenchido com cópia de documento de identificação do declarante.
 - Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios para pontuação de acordo com o Quadro III.
- 4.4 Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições do item
- 4.5 Não serão consideradas inscrições com dados incompletos e/ou não estiverem legíveis da(o) candidata(o) ou com falta de alguma documentação solicitada neste edital.
- 4.6 Os documentos deverão ser enviados como anexos ao e-mail de inscrição.
- 4.7 Não serão aceitos documentos compartilhados via nuvem.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas: 1) Análise curricular e 2) Entrevista, a ser conduzida por comissão designada pela FAIFSul e pela Coordenação Geral do Projeto IFSul. Os critérios de pontuação da etapa 1 estão discriminados no Quadro III.
- 5.2 A primeira etapa (análise curricular) tem peso de 60% na pontuação final. Serão avaliados os requisitos mínimos para ocupação do cargo, análise curricular e experiência profissional a partir dos documentos entregues. A pontuação gerada pelos documentos analisados pela comissão de seleção obedecerá os critérios estabelecidos no Quadro III e definirá a ordem de classificação desta primeira etapa do processo de seleção.
- 5.3 Serão selecionadas para a segunda etapa (entrevista) até 05 (cinco) candidatas(os) por vaga, observando-se a estrita ordem de classificação na primeira etapa.
- 5.4 A segunda etapa (entrevista) tem peso de 40% da pontuação final. Serão avaliados, em

conjunto, a disponibilidade de horários da(o) candidata(o), comunicação, desenvoltura, motivação para candidatar-se à vaga e atualização sobre os conteúdos das áreas.

5.5 A pontuação final de cada candidata(o) será a soma das pontuações obtidas na primeira e segunda etapas: Análise de currículo (máximo de 60 pontos) e Entrevista (máximo de 40 pontos).

5.6 As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.

5.7 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional entre as(os) candidatas(os) empatadas(os). Caso o empate persista, será utilizada a nota da entrevista e, por fim, o sorteio.

5.8 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no *Currículo Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos. A pontuação final de cada candidata(o) será determinada pela comissão coordenadora e equipe do projeto, a partir da análise da documentação enviada.

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular e Experiência Profissional

Item	Pontos	Máximo
I - Doutorado concluído na área pretendida	25	25
II - Doutorado concluído em outras áreas	20	
III - Mestrado concluído na área pretendida	20	
IV – Mestrado concluído em outras áreas	15	
V - Especialização concluída na área pretendida	15	
VI - Especialização concluída em outras áreas	10	
VII - Graduação concluída fora o requisito mínimo exigido	5	
VIII - Cursos de extensão, com carga horária mínima de 120 horas, na área pretendida, limitado ao máximo de 05 (cinco) cursos concluídos	1,0 por curso	5
IX - Experiência profissional na área de atuação da função escolhida (serviço público ou privado)	0,5 por mês	30

Observação:

- Os itens I a VII não são cumulativos, valendo o diploma de maior pontuação.
- Os itens de I a VIII deverão ser comprovados mediante apresentação de diploma/certificado. Não será aceito como documento comprobatório da titulação atestado ou declaração de conclusão.
- No item IX serão aceitos como documentos comprobatórios apenas a CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração/atestado de Instituição Pública ou Privada.

6 DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições, sobre o resultado da primeira etapa e resultado final, facultando-se a(o) candidata(o) apresentá-lo à coordenação do processo de seleção. O envio do recurso será feito exclusivamente por e-mail, para o endereço ss-projetoideacao@ifsul.edu.br com o

título "RECURSO, nº do Edital" dentro das datas previstas no cronograma deste edital. Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: ifsul.edu.br/fundacoes.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes> de acordo com o cronograma do Quadro II.

7.2 As (Os) candidatas (os) serão informadas (os) das entrevistas no documento dos resultados finais ou em contato por e-mail.

7.3 É de responsabilidade da(o) candidata(o) a conferência do horário das entrevistas.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 A gestão deste edital, o que inclui todo processo de organização da seleção dos candidatos/as, bem como o encaminhamento das devidas publicações relativas aos resultados parciais e finais ficam a cargo da Coordenação Geral do Projeto do IFSUL, designada pela portaria 1569/2021.

9.3 Casos omissos serão julgados por comissão formada pela Direção Geral do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul, pela presidência da FAI/IFSUL e pela coordenação geral do projeto.

Pelotas, 23 de junho de 2023.

Marineiva Teresinha de Melo Manganeli
Coordenadora Geral do Projeto



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSUL 26/2023
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Vaga pretendida	<i>Indicar a disciplina pretendida</i>
Endereço residencial (rua, nº, CEP, bairro, cidade)	
Telefone celular	
Endereço eletrônico	
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<i>Apresentar cópia do documento</i>
Registro Geral (RG)	<i>Apresentar cópia do documento</i>
Formação acadêmica	<i>Apresentar cópia de Diplomas e Certificados (Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação e Extensão.</i>
Experiência profissional na área de atuação pretendida	<i>Apresentar cópia de documentos comprobatórios da experiência.</i>

Assinatura
Data e Local

EDITAL FAIFSUL 26/2023
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) _____ (nome do(a) proponente PESSOA FÍSICA), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ (CPF do Representante) é residente e domiciliado na Rua _____ no qual está sob minha titularidade. (informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.

